



Integra: Redação Web - 17/04/2013 - 18:58

Coelce foi notificada pela Agência e tem 15 dias para apresentar defesa

Uma série de irregularidades na rede elétrica da Companhia de Energia Elétrica do Ceará (Coelce) foi responsável pelo acidente com 2 franceses em Acaraú, apontou o relatório da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará (Arce), apresentado nesta quarta-feira (17). Jean Dominique Martini, 64 anos, e Jean Claude Defranchi, 69, foram atingidos por uma descarga elétrica quando passeavam por uma duna, em fevereiro deste ano. Martini faleceu dias depois.

Distância entre cabo de alta tensão e duna estava fora do padrão brasileiro. Foto: Viviane Pinheiro

A Coelce foi notificada pela Agência e tem 15 dias para apresentar defesa ao órgão regulador. A fiscalização da Arce foi realizada entre 20 de fevereiro e 20 de março.

O relatório da Arce apontou falhas no sistema de proteção da rede elétrica da Companhia como causa do acidente. "Cabe salientar que se a proteção elétrica da rede da distribuidora tivesse atuado adequadamente, o trecho da rede elétrica teria sido desligado imediatamente após a ação da primeira vítima, o que poderia ter evitado a ação da segunda vítima no sentido de retirar a primeira da situação de choque elétrico", certificou a Arce.

A distância entre o chão e o fio de alta tensão também estava fora dos padrões brasileiros, segundo o documento. A distância mínima estipulada pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) é 5,5 metros, ou seja, fora do alcance de contato com seres humanos.

Segundo a Agência, e a Coelce, já era de conhecimento da empresa essa falha na distância. A Arce pontuou que a concessionária de energia teve oportunidades de identificar e corrigir a situação irregular. Em nota, a Coelce informou que o serviço de manutenção estava previsto para o dia 14 de fevereiro, data em que foi realizado.

"Os franceses entraram numa propriedade particular, de acesso restrito, localizada numa região de dunas móveis. Manutenções em áreas como essa exigem extrema complexidade, em função do difícil acesso a essas regiões e à imprevisibilidade quanto à movimentação e à velocidade dessas dunas", disse a Companhia.

Coelce deve pagar R\$ 30,2 mil de indenização para consumidora

A Coelce deverá pagar R\$ 30,2 mil de indenização a uma empresária or danos morais e materiais ocasionados por corte indevido de energia. A decisão foi proferida, nesta quarta-feira (17), pela 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Ceará (TJCE).

A consumidora entrou com ação na justiça, em maio de 2007, alegando que funcionários da Coelce suspenderam o fornecimento de energia da sua fazenda, sendo que o pagamento da fatura havia ocorrido 3 dias antes. Além disso, explicou que os funcionários da empresa entraram na propriedade sem autorização e que o corte causou prejuízos em sua produção de leite, o que acarretou na perda de todo o estoque de laticínio armazenado, um total de 18.630 litros.

Em maio de 2010, a Coelce entrou com apelação no TJCE para tentar reaver a sentença que já condenava a empresa a pagar R\$ 20 mil por danos morais. Mas, ao julgar o caso, o desembargador e relator do processo, Francisco Suenon Bastos Mota, considerou que a Coelce agiu com negligência.

A reportagem entrou em contato com a assessoria de imprensa da concessionária de energia que informou que a empresa ainda não foi notificada sobre o assunto.